

PUBLICADO DOM 23/05/2002

**PARECER Nº 499/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/01**

Trata o presente Projeto de Lei nº 585/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de denominar Praça Argemiro Fernandes da Silva ologradouro público, existente entre as Ruas Abigail Maia e Gonçalo de Barros, no Distrito do Capão Redondo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, em especial ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03-04-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

JOÃO ANTONIO - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

NABIL BONDUKI

TONINHO PAIVA

PUBLICADO DOM 24/05/2002

**PARECER Nº 175/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/01**

Trata o presente Projeto de Lei nº 585/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, de denominar Praça Argemiro Fernandes da Silva o logradouro público, existente entre as Ruas Abigail Maia e Gonçalo de Barros, no Distrito do Capão Redondo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, em especial ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03-04-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

JOÃO ANTONIO - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

NABIL BONDUKI

TONINHO PAIVA